



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA**

**AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a  
despesa do Município para o exercício de 2019.**

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,  
Ecologia e Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,  
Segurança Pública e Direitos da Mulher  
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,  
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo  
 Vereadores  Procuradoria Jurídica  
Data: 20/11/18 Jurimic

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 90/2018**

**Autor:** RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

**Ementa:** EMENDA IMPOSITIVA Nº 90 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**PROTOCOLO GERAL Nº 2935/2018**

Data: 19/11/2018 - Horário: 17:53



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 115/2018:

| Dotação  | Intenção            | Projeto/Atividade  | Valor                |
|----------|---------------------|--|----------------------|
|          | Criar e/ou Reforçar | <u>Custeio de consultas nas seguintes especialidades: Urologista, Oftalmologista, Gastroinfantil e Neuropediatra</u> | <u>R\$ 30.000,00</u> |
| 9.9.99.9 | Reduzir             | Reserva de Contingência  | R\$ 30.000,00        |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

  
Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,**

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Custeio de consultas nas seguintes especialidades: Urologista, Oftalmologista, Gastroinfantil e Neuropediatra em nossa Cidade.

Tal emenda certamente auxiliará a comunidade local, haja vista atualmente existir uma grande demanda por tais consultas.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

  
Vereador **RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES**